



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.864, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA



Protocolo: 778

Data e hora: 27/05/22 08:52

Doc. N°: 50/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao custeio do Projeto Cozinhamento, conforme convênio com o governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

22.01 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE e AGRICULTURA

208450009.1.132 - PROJETO COZINHALIMENTO

FONTE DE RECURSOS: 2.1183 - COZINHALIMENTO

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo.

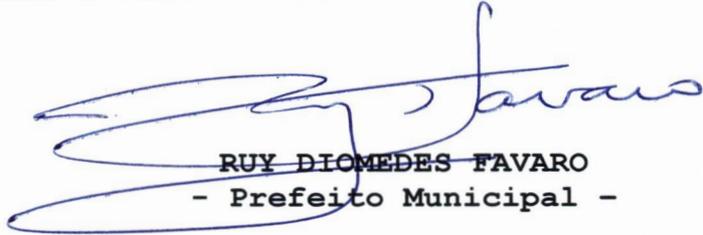
Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -